Contribution of the studies of the s

Segretary	undo a cf. lei complementar estabelece novos casos de inelegibilidade
* a	m. 0-14, 59° CF
u não	existe cassação de direitos políticos
* art	. 15 .CF: veda a cassação, porém, é permitido a perda ou a susper
5ão.	
I-	perda IV- suspensão
II-	suspensão v- perda
TII -	. u
	undo a CF a soberania popular deve ser exercida pelo voto, pelo plebis- elo referendo e pela iniciativa popular - art 14 caput
	confundir plebiscito com o referendo
* INHO	appropriate presidente autri o reservicio
	confulta prévia confulta posterior
* inici	ativa popular: possibilidade para propor projeto de lei
	ígio: capacidade eleitoral ativa e passaiva
	requisitos pl requisitos pl
	votar ser votado
* ni	ão necessariamente porque eu tenho capacidade ativa eu terei
	dade passiva.
	ex: com 20 anos posso votar em qualquer cargo, mas com 20
anos	não posso me eleger ao cargo de Pres. da República.
Lo	a idade mínima depende do cargo
- P	revidente e Senadon: 35 anos - Deputados e Prefeitos: 21 anos
- (Bovernador: 30 anos - Veneador: 18 anos
* ant	14, § 10: prazo de 15 dias , muita atenção
	§ 11: Segredo de Justiça
	itos políticos PASSIVOS são aqueles direitos que permitem ao cidadão can -se e receber votos para um cargo eletivo.
10 000	considere eleitoral coesiva

autor de ato de improbidade administrat	ίνα εστανά συσείτο à συσρε
são dos seus dineitos políticos.	@beatriznamiestudies
* art 37, 8 4º	1 1 1 2 2 2 2
* suspensão e não perda	
	100 t 200
	a reference plants and a
	191 1
	5.2
	a de la prima de la companya de la c
	назополу за почетовио в гарините содируствивно изосто
	. (#)9.
Y	